



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.619, de 02 de dezembro de 1.987.

"Reajusta os atuais valores dos vencimentos dos cargos constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, e concede Abono especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um Abono de Cz\$.4.500,00 (- Quatro mil e quinhentos cruzados), a todos os Funcionários da Câmara Municipal, a ser pago conjuntamente com o Abono de Natal.

Parágrafo Único - O abono será integral quando o funcionário tiver tempo de serviço igual ou superior à 90 (noventa) dias, em 1º de dezembro de 1.987, e proporcional na base de 1/90 avos quando inferior.

Artigo 2º - As atuais referências de vencimento ficam reajustadas em 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1.988.

Parágrafo Único - Ao resultado da referência reajustada, será acrescido o valor de Cz\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzados).

Artigo 3º - Nos resultados da aplicação da presente Lei, desprezar-se-ão as frações de cruzados.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, correrão por conta de do

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.619/87 - fls. 02.

tações próprias o orçamento vigente, suplementadas se ne
cessário. Quanto as despesas do artigo 2º, correrão por
conta de dotações do Orçamento de 1.988.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de dezembro de 1.987.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº CONT E ORÇAMENTO

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Ex
pediente e Documentação e publicada na Portaria Munici
pal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO